DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos de Pessoal 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Vigilância Sanitária 11
Deferimento de Licença 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cronograma de atribuição de classes, aulas e demais atividades previstas no calendário escolar, visando o atendimento/funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia no exercício de 2024 e dá outras providências correlatas.

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO SANTOS, Coordenadora Municipal da Educação de Paulicéia, circunscrita na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a competência da Coordenadoria Municipal de Educação, pautada no princípio de garantir o cumprimento legal das normas afins em matéria de funcionamento devido dos estabelecimentos de ensino, e

Considerando o disposto no § 3º do artigo 32, no inciso XIV do artigo 61, e no artigo 71 da Lei Complementar 012/2011, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 014/12,

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, no intuito de planejar o funcionamento devido das Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Educação estabelece por meio desta Resolução o cronograma quanto ao processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de letivo de 2023, como segue:

- **24/01/2024** – Atribuição de Posto de Trabalho, classes e/ou aulas:

FUNÇÃO	LOCAL	HORAS
ESPECIALISTA	Coordenadoria Municipal de Educação	08 h.
ADJUNTO		08h30
EDUCAÇÃO INFANTIL		09 h.

FUNÇÃO	LOCAL	HORAS
ENS. FUNDAMENTAL	EMEF RAQUIEL	10 h.
ADJUNTO	U.E. ESCOLHIDA	10 h.
ESPECIALISTA		10 h.
ED. INFANTIL		10h30

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

24/01/2024 – Manifesto para permuta de posto de trabalho

Protocolo de Manifesto de interesse em remanejamento de período de trabalho na própria U.E.	U.E. ESCOLHIDA	13 h.
Protocolo de Manifesto de interesse em remanejamento de Posto (outra U.E)	Coordenadoria	16 h.

- **25/01/2024** – Permuta de período na U.E. e Remanejamento de Posto de trabalho em outra U.E.

Remanejamento na própria Unidade Escolar, se houver.	Unidade Escolar	08 h.
Remanejamento de posto de Trabalho, na sede da Coordenadoria, se houver.	Coordenadoria	10 h.

- **26/01/2024** – Palestra – 8h às 12 horas – Centro Comunitário de Paulicéia – "O papel de cada um de nós na educação escolar".
- **29 e 30/01/2024** – Planejamento.
- **31/01/2024** – Palestra – 7h30 às 12 horas – Centro Comunitário de Paulicéia.
- **01/02/2024** – Início do ano letivo.

Parágrafo único - o cronograma de trabalho consistente nos dias destinados ao Planejamento será definido pela Coordenadoria Municipal de Educação e Unidades Escolares respeitadas suas peculiaridades.

Art. 2º - Ficam, desde já, **CONVOCADOS** todos os Servidores lotados no Sistema Municipal de Ensino para a participação nas atividades previstas nesta Resolução em conformidade com cronograma estabelecido no Calendário Escolar, bem como no disposto no Decreto 081/2023, de 04 de dezembro de 2023.

§1º - O não comparecimento dos acima mencionados a realizar atividades a que se refere o "caput" deste artigo, acarretará ausência, conforme a legislação pertinente.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Municipal da Educação, 18 de dezembro de 2023.

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Coordenadora Municipal da Educação

Resolução 004/2023 - *Dispõe sobre o cronograma de atribuição de classes/aulas/calendário escolar 2024 –fls.* 3/3

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre quantidade de classes, aulas, critérios para atribuição de Posto de Trabalho, remanejamento de Posto de Trabalho e/ou de Período de Trabalho, para os Docentes Efetivos da rede municipal de ensino para o exercício de 2024."

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Coordenadora Municipal da Educação de Paulicéia, circunscrita na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as quantidades de salas e aulas (postos de trabalho) nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Paulicéia para o ano letivo de 2024:

Creche M. Nita T. de Melo	QT	Creche M. Luiz Ap. Giacomazzi	QT
Classes regulares.....	06	Classes regulares.....	09
Professor Adjunto.....	01	Professor Adjunto.....	01

Emei Gilberto Barros	QT	Emef Raquiel Jane Miranda	QT
Classes regulares.....	11	Classes regulares.....	28
Aulas de Ed. Física.....	22	Aulas de Ed. Física.....	56
Aulas de Música.....	22	Aulas de Música.....	28
Professor Adjunto.....	02	Classe de AEE.....	01
		Professor Adjunto.....	04

Art. 2º - A atribuição de Posto de Trabalho observará a classificação expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos do Cap. X, art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 23 de dezembro de 2011, e levará em conta o perfil do profissional na seguinte conformidade:

I - a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento específico para atuar em determinado modalidade ou etapa de ensino, bem como sua experiência e reconhecimento social de atuação, verificando-se se tais modalidades e etapas de ensino são abrangidas pela unidade escolar na qual o servidor tem interesse.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

II - a qualificação do docente na área de alfabetização para atuar em escolas que atendam alunos nos três primeiros anos do ensino fundamental, bem como a possibilidade do docente atuar em continuidade, acompanhando as classes ou turmas, desde que tal possibilidade seja considerada medida pedagógica desejável, mediante avaliação do trabalho desenvolvido pelo docente no ano anterior.

Art. 3º - A competência da atribuição do Posto de Trabalho para os Docentes da Educação Infantil, Adjunto e Especialistas será da Coordenadoria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2024, conforme Resolução nº 004/2023 de 18/12/2023.

Art. 4º - Após a atribuição do Posto de Trabalho, nos termos desta Resolução, em havendo situação de "sala livre provisória" originária por titular nomeado para ocupar funções/atividades do quadro de Suporte Pedagógico e demais afastamentos legais, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 012/2011, estas serão por conveniência da Direção atribuída ao professor adjunto efetivo, e, por conseguinte ao docente efetivo em eventual situação "adido".

§ 1º - Após consolidada atribuição de "sala livre provisória" aos professores adjuntos e aos possíveis professores adidos aos supramencionados Postos de Trabalho, e, havendo ainda disponibilidade de vagas para referida função, poderá haver a remoção de docentes por permuta, para referida vaga na própria Unidade, bem como para outra Unidade, mediante requerimento do interessado, anuência do servidor efetivo do cargo afastado para funções a que se refere o presente artigo, bem como a devida autorização da Coordenadoria Municipal de Educação.

§ 2º - Para ambas as possibilidades, a que se referem o *caput* deste artigo, as salas serão atribuídas em caráter de substituição para o ano letivo de 2023.

§ 3º – O titular da sala que se afastar para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e consolidar permuta com outro docente com sala atribuída e vier a regressar à função de docente, este deverá ocupar a sala de origem de seu substituto ocasionado pela referida permuta.

§ 4º – As remoções a que se referem o *caput* deste artigo, somente poderão ser autorizadas para o docente que comprovar situação de acumulação legal de cargos, empregos e/ou funções públicas e a necessidade de remoção de período para fins de compatibilização de horário de trabalho.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

§ 5º - O descumprimento do consignado nos parágrafos anteriores sujeitará o Diretor da unidade escolar à apuração de conduta em procedimento administrativo disciplinar, em razão de descumprimento de seus deveres funcionais, notadamente ordem de superior hierárquico e indisciplina, nos termos do artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

Art. 5º - Após a atribuição do Posto de Trabalho e consolidado o remanejamento de período na própria unidade escolar, havendo ainda disponibilidade de vagas, estas serão atribuídas em caráter de substituição para o ano letivo de 2023, ao docente classificado em Processo Seletivo afim, contratado por tempo determinado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 012/2011.

Art. 6º - O interessado em remanejamento de Posto de Trabalho para outra Unidade deverá manifestar interesse por via formal na Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 001/2023.

Art. 7º - O não comparecimento do Docente para atribuição de salas e/ou aulas implicará na sua ordem de escolha, sendo o mesmo chamado para nova escolha após o chamamento do número correspondente de salas disponíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão solucionados pelo titular da Coordenadoria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data supra, publicada no Diário Oficial do Município.

Coordenadoria Municipal de Educação, em 18 de dezembro de 2023.

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Coordenadora Municipal da Educação

Resolução 05/2023 – quântico de salas/aulas atribuição 2024 – Fls – 3/3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº4522/2.023–DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

Convocação ao retorno de Férias conforme se especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONVOCAR, a(o) servidor(a) **DAIANI MARA DE PINTOR** matricula- 460-1, lotado no cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a retornar no dia **21/12/2023** de suas Férias em gozo(30) dias, sendo do período aquisitivo: 26/06/2022-25/06/2023, devido as necessidades do setor em que trabalha.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....

ILMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - SÃO PAULO

DEFERIDO 28/11/2023 Antonio Simonato Prefeito Municipal

DEFERIDO 28/11/2023 Antonio Simonato Prefeito Municipal

A Engra Emissão Claudo 7/12/23

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1673
Livro nº 009 Fls. 130
Paulicéia 28 / 11 /2023

Antonio Simonato Prefeito Municipal

JANAINA TIBERIO DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO CPF Nº395.677.878-24 matricula-24201, Psicóloga por Contrato Temporário para setor do Social com admissão em 24/04/2023, venho solicitar pagamento de insalubridade 20% desde data de minha admissão, pois não venho recebendo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Paulicéia, 27 de novembro 2023.

Janaina Tiberio da Conceição Estevão.

JANAINA TIBERIO DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO
REQUERENTE.

RECEBIDO
28/11/23
A. RH

Digitalizado com CamScanner

Despachó
A Engenharia Pl Lando
elaboração do Lando
Paul 7/12/23

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

DEFERIDO 27/12/2023
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 1680
Livro nº 005 Fls 129
Paulicéia 27/11/2023
Maneo

José Pereira Cube netto, brasileiro (a), portador (a) do RG/IE: _____ e CPF/CNPJ: 158 840 978 32, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. General Vargas 941, na cidade de Paulicéia, vem através do presente, Requerer insalubridade de 40% por trabalhar com tintas a base de solventes Pintura Pedras Geral.

Termo em que, pede deferimento.
Paulicéia-SP, 27 de novembro de 2023.

Requerente

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 021/2023 – Processo nº 089/2023 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas,** na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando a Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível automotivo líquido (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e água desmineralizada arla 32) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade até 31 de dezembro de 2024. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 20 de dezembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

Prefeitura de Pauliceia - Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 022/2023 – Processo nº 090/2023 - Objeto: A Prefeitura Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial, dia **09 de janeiro de 2024, às 14:00 horas,** na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas práticas de capoeira, 03 (três) vezes por semana para aproximadamente 120 (cento e vinte) pessoas entre crianças e adolescentes cadastrados no Projeto da Coordenadoria Municipal de Assistência Social no Município de Pauliceia/SP e população, de acordo com o Projeto de Capoeira – Educando para a Vida, da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Paulicéia e aulas práticas de karatê, duas vezes por semana para aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e jovens cadastrados no Projeto da Coordenadoria Municipal de Assistência Social no Município de Pauliceia/SP. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 20 de dezembro de 2023. Antonio Simonato - Prefeito Municipal.

.....

Vigilância Sanitária

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 20/12/2023

Comunicado de Deferimento de Solicitação de Licença Sanitária Inicial referente ao Protocolo: 35364060034/2023 - PAUL Data Protocolo: 18/12/2023 Razão Social: FC DA SILVA ARLA ADUBOS E FERTILIZANTESCNPJ/CPF: 08.646.020/0001/46 - Nome Fantasia: FC ARLA ADUBOS E FERTILIZANTES, ENDEREÇO : ESTRADA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS, S/Nº ZONA RURAL - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Flávio Cristiano da Silva CPF: 158.841.668-26.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. A responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023.

.....